



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL N° 77/2019

BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPel – PrInt/UFPel

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições, e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFPel (PrInt/UFPel), torna público o Edital para seleção interna para Bolsas de Professor Visitante no Exterior, Sênior e Júnior, para docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação participantes do PrInt/UFPel.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital regulamenta e dá publicidade ao processo seletivo interno, de responsabilidade do Comitê Gestor do PrInt/UFPel, com vista à distribuição das cotas de bolsas de Professor Visitante Sênior e Professor Visitante Júnior no exterior, disponibilizadas no âmbito do Projeto CAPES PrInt/UFPel.

1.2 A modalidade de bolsa Professor Visitante tem por finalidade a realização de visitas e orientações, docência em cursos e aulas, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa, em Instituição de Ensino Superior estrangeira e em institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento no exterior, sendo destinada a professores ou pesquisadores com vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil e cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora, subdividindo-se nas tipologias:

1. Sênior: destinada a professores ou pesquisadores com vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior e Institutos e Centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há mais de 10 (dez) anos, e que possua produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção;
2. Júnior: destinada a professores ou pesquisadores com vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior, Institutos e Centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há, no máximo, 10 (dez) anos, e que possua produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.

1.3 A implementação das bolsas no âmbito do PrInt/UFPel, após a seleção interna institucional, é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe seu financiamento, seguindo as regras específicas daquela Agência.

1.4 O recebimento do fomento pelos candidatos selecionados pela UFPel está condicionado ao cumprimento pelo candidato dos procedimentos, requisitos e cronogramas informados pela CAPES.

1.5 A seleção de candidatos para as bolsas de Professor Visitante no exterior deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

1. Atender aos temas, projetos e países descritos no PrInt/UFPel nos quais o Programa de origem do docente estiver inscrito;
2. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o candidato e o supervisor no exterior, ou potencial para estabelecimento de relacionamento técnico-científico de longo prazo.

1.6 Caberá ao Comitê Gestor do PrInt/UFPel a seleção e a elaboração da lista com a priorização das candidaturas, para implementação pela CAPES.

1.7 As bolsas no âmbito deste edital são destinadas aos docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao PrInt/UFPel, que comprovem destacado potencial acadêmico e um plano de trabalho justificando o aprimoramento de sua atividade docente e científica através do estágio no exterior, e que possuam proficiência em língua estrangeira conforme as regras deste edital.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A disponibilidade de bolsas está atrelada aos temas e projetos de cooperação internacional do PrInt/UFPel, que podem ser verificados na página (www.ufpel.edu.br/print). As candidaturas devem apontar claramente qual o tema, projeto de cooperação e quais objetivos do projeto institucional serão contemplados a partir do estágio de professor visitante no exterior.

2.2 As cotas de bolsa apresentadas na tabela abaixo refletem o número de cotas disponíveis em 2019 no orçamento do PrInt/UFPel, e não haverá reposição das cotas utilizadas, ou concessão de bolsas adicionais para esse edital.

Tema PrInt/UFPel	Projeto de Cooperação Internacional	Professor Visitante Sênior
Alimentos saudáveis em territórios sustentáveis	Alimentação, Cultura e Identidade	3 cotas de 12 meses
Saúde Sociedade: um olhar sobre a equidade ao longo do ciclo vital	Criação do Núcleo de Inovação em ciência e tecnologia aplicadas à produção de imunobiológicos	1 cota de 12 meses

Saúde Sociedade: um olhar sobre a equidade ao longo do ciclo vital	Criação do Núcleo Temático de inovação em nanomedicina (Nanomed)	1 cota de 12 meses
Saúde Sociedade: um olhar sobre a equidade ao longo do ciclo vital	Moléculas bioativas contendo selênio – Síntese, caracterização e aplicações	1 cota de 12 meses

Tema PrInt/UFPeI	Projeto de Cooperação Internacional	Professor Visitante Júnior
Alimentos saudáveis em territórios sustentáveis	Cultivo de alimentos em substratos edificados	1 cota de 12 meses

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

1. Ser docente ativo da UFPel, credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação que seja participante do PrInt/UFPeI e possuir regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva (DE);
2. Ter produção científica e tecnológica relevante na sua área de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos;
3. Ter demonstrada capacidade de formação de recursos humanos, bem como a capacidade de captação de recursos via projetos de pesquisa;
4. Apresentar candidatura alinhada com o Planejamento estratégico de Internacionalização e com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFPel;
5. Não ter impedimento para afastamento do país por estar cumprindo interstício legal de afastamento anterior;
6. Apresentar documento que comprove proficiência linguística suficiente para o país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino;
7. Alcançar proficiência linguística conforme o anexo XII ao edital 41/2017-CAPES ou apresentar carta do supervisor concordando com o nível de proficiência do candidato;
8. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
9. Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org/>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail print.ufpel@gmail.com, em formato pdf, seguindo a seguinte ordem:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
2. Planilha de Pontuação de Produção de acordo com Qualis da área do candidato (conforme Anexo II);
3. Lista com as 10 (dez) publicações mais relevantes do candidato, com a justificativa para a inclusão de cada publicação;
4. Carta de aceite da instituição de destino em papel timbrado pela instituição, datada e assinada, constando a aprovação do plano de trabalho/pesquisa, identificando o título do projeto, o nome do candidato ao estágio no exterior, e o nome do coorientador. A carta deverá conter também informações sobre o período do estágio (mês e ano do início e do final do estágio), em compatibilidade com o período de duração da bolsa;
5. Declaração da Coordenação do PPG de origem ao qual o candidato está vinculado, com uma breve descrição do impacto esperado no âmbito do Programa com a saída do docente;
6. Currículo resumido do supervisor no exterior;
7. Comprovante de relação formal (acordo de cooperação) entre a UFPel a instituição no exterior, ou justificativa para não apresentação deste documento, com previsão para formalização do acordo de cooperação;
8. Plano de trabalho/pesquisa em português, inglês ou espanhol, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo obrigatoriamente:
 1. Justificativa da atualidade e relevância do tema a ser abordado;
 2. Objetivos;
 3. Metodologia;
 4. Cronograma de atividades;
 5. Descrição da infraestrutura a ser utilizada e destacando o diferencial da instituição de destino em relação à UFPel;
 6. Contribuição e relevância do estágio no exterior/plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e do bem-estar social, bem como para o fortalecimento das redes de colaboração entre as instituições envolvidas;
 7. Adequação do plano de trabalho/pesquisa a um dos temas e Projetos do PrInt/UFPel;
 8. Previsão da obtenção de produtos acadêmicos e tecnológicos a partir do estágio no exterior;
 9. Previsão de atendimento das normas éticas nacionais e internacionais, quando aplicável;
 10. Justificativa da escolha da IES e do supervisor no exterior;
 11. Referências bibliográficas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A equipe técnica responsável pelo PrInt/UFPel, sob a coordenação do Comitê Gestor, fará a análise da documentação encaminhada pelo candidato.

5.2 O Comitê Gestor, assessorado por consultores *ad hoc* de Programas não demandantes, será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

5.3 A análise de mérito, julgamento e classificação levará em consideração os seguintes critérios:

1. Qualidade, regularidade e adequação da produção científica e tecnológica do candidato (Peso 3,0);
2. Originalidade, Relevância e Adequação do Plano de Trabalho em relação ao Tema, Objetivos e Projetos de Cooperação Internacional, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (Peso 2,0);
3. Qualificação do Supervisor no Exterior e da IES de destino (Peso 2,0);
4. Resultado do teste de Proficiência (TOEFL ou equivalente) de acordo com o que segue (Peso 2,0):
 1. Nota equivalente a C1 ou mais: 2,0
 2. Nota equivalente a B2: 1,6

3. Nota equivalente a B1: 1,2
 4. Nota equivalente a A2: 0,8
 5. Nota equivalente a A1 ou menor: 0
5. Priorização de benefício a docentes que não usufruíram desta modalidade de bolsa, de acordo com o que segue (Peso 1,0):
1. Docentes que nunca realizaram estágio pós-doutoral ou de professor visitante no exterior: 1,0;
 2. Docentes que realizaram estágio há mais de 10 anos: 0,8;
 3. Docentes que realizaram estágio nos últimos 5 a 10 anos: 0,5;
 4. Docentes que realizaram estágio nos últimos 2 a 5 anos: 0,2.
 5. Docentes que realizaram estágio há menos de 2 anos: 0.

6. DO RESULTADO

6.1 A seleção dos candidatos será coordenada pelo Comitê Gestor do PrInt/UFPeL.

6.2 Inconsistências na candidatura dos candidatos implicarão no seu cancelamento e a cota de bolsa será ocupada pelo próximo candidato listado no processo de seleção, resguardadas as condições expressas neste edital e demais requisitos expressos pela CAPES.

7. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos ao processo interno de seleção deverão ser interpostos junto ao Comitê Gestor, em um prazo de até 5 (cinco) dias (úteis) após a divulgação do resultado do julgamento, por meio do e-mail print.ufpel@gmail.com.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Os benefícios previstos estão descritos no Anexo X do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt): <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>.

8.2 Para Professor Visitante no Exterior Sênior:

1. Bolsa (mensal): 2.300,00 USD;
2. Auxílio deslocamento (único): 1.604,00 USD;
3. Auxílio instalação (único): 2.300,00 USD;
4. Auxílio seguro-saúde (mensal): 90,00 USD;
5. Para algumas localidades, adicional de aproximadamente 400,00 USD (mensais).

8.3 Para Professor Visitante no Exterior Júnior:

1. Bolsa (mensal): 2.100,00 USD;
2. Auxílio deslocamento (único): 1.604,00 USD;
3. Auxílio instalação (único): 2.100,00 USD;
4. Auxílio seguro-saúde (mensal): 90,00 USD;
5. Para algumas localidades, adicional de aproximadamente 400,00 USD (mensais).

8.4 Caso a bolsa dure mais de 6 (seis) meses o bolsista fará jus a 2 (dois) auxílios deslocamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Caberá ao Professor Visitante no Exterior:

1. Providenciar a obtenção do visto de entrada no país de destino, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no exterior;
2. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
3. Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa em nível de pós-graduação programadas;
4. Enviar os canchotos de bilhete de passagem até 05 (cinco) dias após a chegada ao exterior e quando do retorno ao Brasil;
5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas devidamente documentadas, durante sua permanência na Instituição;
6. Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras.

9.2 Os contemplados neste edital deverão ofertar disciplina em idioma estrangeiro para os Programas de Pós-Graduação da UFPel. A oferta de disciplinas para a Graduação também é incentivada. Para referência das disciplinas já ofertadas na UFPel, consulte o link <https://wp.ufpel.edu.br/print/lectures/>. Os contemplados deverão, ainda, participar de seminários e fornecer material (vídeos e textos) visando à divulgação dos resultados obtidos.

9.3 Os contemplados neste edital deverão enviar relatório referente ao final da atividade, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso para o e-mail print.ufpel@gmail.com.

9.4 Os contemplados nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e implementação de bolsas para Professor Visitante no Exterior no âmbito do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrição através do e-mail print.ufpel@gmail.com	Até 30/07
Resultado preliminar	Até 04/08
Resultado final	Até 12/08
Período de indicação do bolsista no SCBA pela PRPPGI	Até 15/08
Período de início da bolsa	Novembro e dezembro /2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital, bem como a relação dos candidatos selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do Projeto Institucional de Internacionalização do PrInt/UFPel (www.ufpel.edu.br/print).

11.2 Este edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

11.3 Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para print.ufpel@gmail.com.

11.4 Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto CAPES PrInt/UFPel.

Pelotas, 03 de julho de 2019.

Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 03/07/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604316** e o código CRC **ECC9E77E**.
